

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º SEMESTRE DE 2011

O Diretor Acadêmico da Faculdade Metropolitana da Grande Recife, de acordo com o Art. 14, inciso XVI e Art. 46 do Regimento em vigor, torna público:

### 1.0 – DO OBJETO:

Abre o período de renovação de matrícula para o conjunto de disciplinas do Primeiro semestre letivo de 2011, nos cursos oferecidos pela FMGR.

### 2.0 – DO PERÍODO:

Fixa o calendário da renovação de matrícula, conforme segue:

- a) 22/12/2010 a 10/01/2011 = Período oficial com direito ao desconto pontualidade.
- b) 11 a 31 de janeiro de 2011 = Período oficial sem direito ao desconto pontualidade.

Obs. O aluno que não renovar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado em abandono de curso.

### 3.0 – DA MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS

A renovação de matrícula após o período contido no item 2.0 é, para todos os efeitos, considerada retorno após abandono e poderá ser efetivada, nas seguintes condições:

- a) existência de vaga;
- b) ser efetivada entre 01 a 18 de fevereiro de 2011;
- c) pagamento da taxa de Retorno por Abandono.

### 4.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

Para a renovação de matrícula os alunos deverão dar o aceite eletrônico relativo às condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, antes da impressão do boleto para pagamento da matrícula, a ser efetivado pelo Portal do Aluno, mesmo para os alunos que solicitam a impressão do boleto na Tesouraria, ou para alunos beneficiários do PROUNI ou FIES.

4.1 - O pagamento do boleto validará o contrato assinado anteriormente, sendo dispensada a presença do aluno para assinaturas.

4.2 - O comprovante de matrícula relativo ao conjunto de disciplinas a serem cursadas neste período letivo será liberado após a validação efetuada pela compensação bancária do pagamento do boleto de matrícula, podendo ser impresso pelo próprio aluno, até cinco dias úteis após a data do pagamento junto à rede bancária.

4.3 - **ALUNOS DE HORÁRIO:** Deverão obedecer o disposto nos itens 4.0 e 4.1, entretanto, o Comprovante de Matrícula será emitido pela Secretaria Acadêmica, devendo os alunos que se enquadram nesta situação:

- a) Elaborar seus respectivos Horários das Disciplinas a serem cursadas em 2011/1, a partir do dia 20/12/2010;
- b) Obterem o aval (assinatura) do Coordenador de seu curso, no período de 10 a 20/01/2011;
- c) Dirigirem-se à Secretaria Acadêmica, até o dia 21/01/2011, munidos do Horário avalizado pelo Coordenador de Curso, para elaboração e recebimento de seu Comprovante de Matrícula.

## 5.0 – DISPENSA DE DISCIPLINAS / APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Somente serão considerados válidos para alteração de valores de mensalidades do mês de FEVEREIRO/2011, os requerimentos protocolados e devidamente analisados e dado parecer pelo Coordenador de Curso, e devolvidos à Secretaria Acadêmica, até o dia 20/01/2011. Os processos recebidos pela Secretaria Acadêmica após o dia 20/01/2011 até o dia 04/02/2011, serão objeto de ajustes, a maior ou a menor, nas mensalidades, no mês de MARÇO/2011. Processos recebidos após 04/02/2011 pela Secretaria Acadêmica, somente serão objeto de ajustes, a maior ou a menor, nas mensalidades, no mês de ABRIL/2011.

## 6.0 – DA INADIMPLÊNCIA

Os alunos em situação de inadimplência junto a Secretaria Acadêmica ou Setor Financeiro ficam submetidos às normas estabelecidas pela Administração.

O não acerto da inadimplência implica na não renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o aluno será considerado em Abandono de Curso.

## 7.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos não previstos neste Edital, relacionados à área acadêmica, serão resolvidos por:

- a) Coordenação de Curso;
- b) Direção Acadêmica;
- c) Conselho Administrativo Superior.

7.2 - Os casos não previstos neste Edital, relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e de Inadimplência serão resolvidos por:

- a) Tesouraria;
- b) Direção Administrativa da Mantenedora.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro de 2010

**Manoel Monteiro Neto**  
**Diretor Acadêmico**